

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 3.372/2019.

**CRIA O EMPREGO PÚBLICO E VAGAS DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI - RS. Faço
saber que o Poder
Legislativo Municipal aprovou, e eu no uso das atribuições legais, sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Emprego Público de
Agente de Combate às Endemias, sendo 07 (sete) vagas a serem preenchidas por meio
de processo seletivo público, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

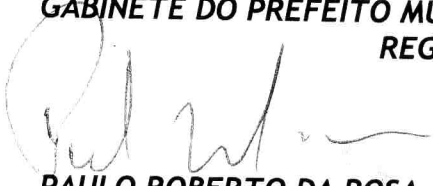
Parágrafo Único As demais especificações e atribuições do Emprego Público
criado por este artigo são as que constam do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Emprego Público de Agente de Combate às Endemias será
vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e reger-se-á pelo regime jurídico
da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o art. 8º da Lei Federal
nº 11.350/2006.

Art. 3º Aplica-se aos ocupantes do emprego público de Agente de Combate
às Endemias - ACE, o Piso Salarial definido no Padrão do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da
seguinte dotação orçamentária: 0704- Secretaria Municipal de Saúde- Rec. Convênios-
Atividade 2028- Programas de Saúde – Recurso Federal- cód. 319011000000-
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 22 de novembro de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br